



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 058, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.570.046,83 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de **R\$ 2.570.046,83** (Dois milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2021.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 058/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	302	65.930,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	1.509.749,25	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	120	994.367,58	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	302	-	65.930,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	120	-	23.127,73
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	120	-	27.969,20
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	15	120	-	62.280,11
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	120	-	14.642,04
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	40	120	-	26.559,67
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	-	2.326,69
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	-	62.803,10
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	-	264.924,25
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.30.00	72	120	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.39.00	73	120	-	90.000,00
04.001.001.10.512.0076.2227	33.90.39.00	74	121	-	1.244.825,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	634.659,04
<b>TOTAL</b>				<b>2.570.046,83</b>	<b>2.570.046,83</b>